

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER N° 29/2025

Parecer ao Projeto de Resolução n°08/2025 (do Poder Legislativo Municipal) – Dispõe sobre a alteração dos valores do anexo III da Resolução n°192/1024 e dá outras providências.

I–Relatório

Compete a Comissão de Finanças e Orçamento, opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro e especialmente quanto ao mérito, quando for o caso de: I - diretrizes Orçamentárias; II - proposta Orçamentária e Plano Plurianual; III - matéria Tributária; IV - abertura de créditos, empréstimos públicos; V - proposições que, direta ou indiretamente alterem a receita do Município; VI - proposições que acarretam em responsabilidade o erário municipal ou interessam ao crédito ou ao patrimônio público municipal; VII - fixação ou aumento do funcionalismo público; VIII - fixação e atualização dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Vereadores. Conforme disposto no Art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaparana-PE.

II–Parecer do Relator

O Projeto de Lei em apreciação, conforme justifica o autor da matéria tem por objetivo inclusão do novo projeto e elemento de despesa, ao orçamento do município, considerando a necessidade de utilização em Despesas Correntes e de Capital.

No âmbito da análise deste Projeto de Resolução, não encontramos nada impeça a sua tramitação legal nesta Casa Legislativa.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação do Projeto de Resolução n°08/2025, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que Dispõe sobre a alteração dos valores do anexo III da Resolução n°192/1024 e dá outras providências.

Desta forma, seja o Projeto de Resolução n° 08/2025, submetido à decisão soberana dos Senhores Vereadores, na forma como se encontra redigido, sem nenhuma alteração.

É O PARECER DO RELATOR.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA-PE,
em 26 de maio de 2025.


CARLOS VANGEL TAVARES PESSOA
RELATOR